



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.2059 Manutenção do Departamento de Administração e Controle

3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 20.000,00

04.01.02 DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE E OBRAS

17.512.0020.2061 Manutenção Departamento Técnico de Controle de Qualidade e Obras

3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 50.000,00

Total R\$ 70.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.2059 Manutenção do Departamento de Administração e Controle

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

04.01.02 DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE E OBRAS

17.512.0020.2061 Manutenção Departamento Técnico de Controle de Qualidade e Obras

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Total R\$ 70.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 07 de março de 2016.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal